



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

DECRETO LEGISLATIVO N. **507**, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Institui o Ano Municipal Rachel de Queiroz, em alusão ao centenário de nascimento da escritora cearense.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Fortaleza o Ano Municipal Rachel de Queiroz.

**Art. 2º** A iniciativa de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade:

I — promover ações municipais que favoreçam a divulgação do grande legado cultural de Rachel de Queiroz ao povo do Estado do Ceará e do Brasil;

II — elaborar e distribuir material educativo sobre a importância da arte e da cultura na formação e desenvolvimento do povo do Ceará e de Fortaleza;

III — incentivar a elaboração de programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento da arte, da cultura e da literatura em nossa cidade.

**Art. 3º** Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá realizar convênios e parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2011.**

  
**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**

Institui o Concurso Municipal de Crônicas Rachel de Queiroz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Concurso Municipal de Crônicas Rachel de Queiroz, a ser realizado anualmente pela Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - A iniciativa que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade: I - Promover a realização anual de um concurso municipal de crônicas como forma de fomentar o desenvolvimento da cultura literária em nossa cidade, com atenção à vida e à obra dos autores e autoras cearenses; II - Elaborar e distribuir material de divulgação referente ao Concurso Anual de Redação Rachel de Queiroz; III - Conceder premiação a ser entregue em sessão solene na sede na Câmara Municipal de Fortaleza, anualmente, no dia 17 de novembro, data de aniversário natalício da escritora cearense Rachel de Queiroz. Art. 3º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá realizar convênios e parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 502  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Empresário Antônio Luiz Xavier da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Empresário ANTÔNIO LUIZ XAVIER DA SILVA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 503  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à senhora Maria Ivonete Moreira Maia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à senhora MARIA IVONETE MOREIRA MAIA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 504  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Desembarga-

dor Francisco Bezerra Cavalcante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 505  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Francisco Orlando Silveira Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor FRANCISCO ORLANDO SILVEIRA PEREIRA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 506  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Denomina de Beco da Poeira o Centro de Pequenos Negócios de Vendedores Ambulantes de Fortaleza (CPNVA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado doravante de Beco da Poeira o atual Centro de Pequenos Negócios de Vendedores Ambulantes de Fortaleza (CPNVA), localizado na Avenida do Imperador, 546, Município de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 507  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

Institui o Ano Municipal Rachel de Queiroz, em alusão ao centenário de nascimento da escritora cearense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Ano Municipal Rachel de Queiroz. Art. 2º - A iniciativa de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade: I - Promover ações municipais que favoreçam a divulgação do grande legado cultural de Rachel de Queiroz ao povo do Estado do Ceará e do Brasil; II - Elaborar e distribuir material educativo sobre a importância da arte e da cultura na formação e desenvolvimento do povo do Ceará e de Fortaleza; III - Incen-

tivar a elaboração de programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento da arte, da cultura e da literatura em nossa cidade. Art. 3º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá realizar convênios e parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 07 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 508  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Etevaldo Barcelos Fontenele.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor ETEVALDO BARCELOS FONTENELE. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 07 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1.607  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

Altera o art. 1º da Resolução 1.054/90, que institui a Medalha em Defesa dos Direitos Humanos, denominando de Medalha Dom Hélder Câmara a Medalha em Defesa dos Direitos Humanos, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferi-

das pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 1.054, de 10 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituída a Medalha em Defesa dos Direitos Humanos, doravante denominada de Medalha Dom Hélder Câmara, destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham desempenhado importante papel na defesa dos direitos humanos no Município de Fortaleza, em particular, e no Ceará". Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE  
RECURSO/PROSSEGUIMENTO**

PROCESSO: Concorrência nº 02/2011.  
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF  
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda e Publicidade para prestação de serviços descritos neste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que o titular da Câmara Municipal de Fortaleza deferiu parcialmente o recurso impetrado pela empresa BOLERO Serviço em Comunicação e Publicidade, apresentando o seguinte resultado do julgamento: 1º lugar - SINTESE Comunicação e Marketing, com Nota Técnica igual a 86,82; 2º lugar - BOLERO Serviços em Comunicação e Publicidade, com Nota Técnica igual a 86,5; e 3º lugar - REGISTER Publicidade Ltda, com Nota Técnica igual a 85,33. Estando a referida decisão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Thompson Bulcão, nº 830 - Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-Ce. Demais informações através dos telefones (85) 3444-8314 e 3444-8426. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortaleza comunica ainda aos licitantes e demais interessados que às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2011 dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe, no auditório da CMF, situado na Rua Thompson Bulcão, nº 830 - Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza - CE. Fortaleza, 15 de dezembro de 2011. **François Pierre de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

**BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO/2011**

REPASSE SEFIN	8.026.938,01	LEGISLATIVA	7.897.764,82
TOTAL REPASSE EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.026.938,01	TOTAL DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.897.764,82
IPM PREVIFOR	155.866,37	IPM PREVIFOR	155.866,37
IPM SAÚDE	28.739,50	IPM SAÚDE	28.739,50
IRRF	253.428,90	IRRF	256.450,46
ISS SUBSTITUTO	68.491,98	ISS SUBSTITUTO	51.665,54
OUTROS DESCONTOS	399.847,85	OUTROS DESCONTOS	399.847,85
INSS	229.141,26	INSS	221.176,39
RESTOS A PAGAR/CONTR.	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
TOTAL EXTRA-ORÇAM. SALDO ANTERIOR	1.135.515,86	RESSARCIMENTO SEFIN	0,00
BANCOS C/MOVIMENTO	5.024.199,57	TOTAL EXTRA ORÇAM.	1.113.746,11
TOTAL SAI DO ANTERIOR	5.024.199,57	SALDO P/MÊS SEGUINTE	
TOTAL	14.186.653,44	BCOS. C/MOVIMENTO	5.175.142,51
	*** **	TOTAL SDO. MÊS SEGUIN.	5.175.142,51
		TOTAL	14.186.653,44

**DOM N. 14.693**